

## DELIBERAÇÃO Nº 086/2018 – CEDCA/PR

Considerando as desclassificações dos municípios que não se manifestaram, apresentaram proposta de adesão fora do prazo e os que justificaram a não adesão da Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR;

Em continuidade a Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de novembro de 2018.

### DELIBEROU

Art. 1º A classificação do próximo município subsequente do Anexo III da deliberação em epígrafe, conforme tabela abaixo, que poderá apresentar pedido de adesão aos recursos previstos no Art. 3º da Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR:

Tabela GRUPO 2 (Porte II)				
Município	Porte_SUAS	Percentagem_pop_0a17anos_2017	Percentil_75_IVF_PR_NOV2017	INDICE
Arapoti	Pequeno II	28,3190	0,3340	0,5701

### PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de novembro de 2018.

Renann Ferreira

**Vice-Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**